



Deliberação CBH-PCJ nº 165/2007, de 30/03/2007.

Encaminha indicação, feita pelo segmento ESTADO, dos seus representantes no Plenário do PCJ FEDERAL para o mandato 2007/2009.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, criado e instalado segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), no uso de suas atribuições legais, em sua 7ª Reunião Ordinária Conjunta com o PCJ FEDERAL, e

Considerando o que dispõe o parágrafo 5º, do artigo 7º; do Estatuto do CBH-PCJ, sobre a indicação, pelos membros do segmento Estado, de 4 (quatro) de seus membros para participarem, como representantes do Governo do Estado de São Paulo, com direito a voto, no PCJ FEDERAL;

Considerando que o segmento Estado, do CBH-PCJ, reunido em 28/03/2007, na sede da Agência de Água PCJ, em Piracicaba, discutiu a questão em pauta e apresentou as indicações solicitadas no Estatuto do CBH-PCJ;

Considerando que o Regimento Interno do PCJ FEDERAL, no inciso II, do artigo 8º, dispõe que o Plenário do PCJ FEDERAL terá “quatro representantes de órgãos ou entidades do Governo do Estado de São Paulo, escolhidos pelo Plenário do CBH-PCJ, mantidos os mesmos suplentes”;

Delibera:

Artigo 1º – Ficam aprovadas as indicações dos órgãos e entidades abaixo relacionadas, feitas pelos membros do segmento Estado do Plenário do CBH-PCJ, para comporem o Plenário do PCJ FEDERAL:

- a) Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento;
- b) Secretaria de Estado de Saneamento e Energia;
- c) Secretaria de Estado do Meio Ambiente;
- d) Secretaria de Estado da Saúde.

Parágrafo Único – Os representantes das entidades indicadas no caput, titulares e suplentes, serão os mesmos que, respectivamente, foram indicados para o Plenário do CBH-PCJ

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da sua aprovação pelo CBH-PCJ.

LUIZ ROBERTO MORETTI
Secretário-executivo

EDUARDO LOVO
PASCHOALOTTI
Vice-presidente

JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI
Presidente